



# PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



Lei nº 1.701/2011

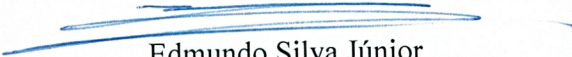
*“Dá nome ao Centro Educacional Municipal de Educação Infantil localizado na Rua Maria Nogueira Gouveia, nº 325, Bairro São Judas Tadeu, Borda da Mata- MG”*

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Professora Ana Maria Cabral dos Santos” o Centro Educacional Municipal de Educação Infantil localizado na Rua Maria Nogueira Gouveia, nº 325, Bairro São Judas Tadeu, Borda da Mata-MG.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 01 de dezembro de 2011.

  
Edmundo Silva Júnior  
Prefeito Municipal